

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2020

Contratante - Câmara Municipal de Aparecida do Taboado; CNPJ - 15.386.444/0001/84; Contratada - QUALITY SISTEMAS LTDA - CNPJ sob nº 05.373.364/0001-30. Objeto. O objeto do presente aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 05/2020 firmado entre as partes em 01/07/2020 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de uso dos seguintes softwares: Software Integrados nos Sistemas de: Planejamento Orçamentário, Contabilidade Pública e Financeiro; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Protocolo; Compras, Licitação e Almoxarifado; Patrimônio; Transmissão de Dados ao Tribunal de Contas Integrado; E-SIC (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011);Brasil Transparente Via Web (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009);Controle Interno-Web, Frotas, Implantação e Conversão de Dados com Suporte Técnico e Capacitação de Funcionários para atender a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS., com vigência de 01 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021, mantido o valor dos serviços, sem qualquer acréscimo ou reajuste. Em decorrência do presente aditivo, o Contrato Administrativo firmado em 01/07/2020 e com vigência até 31/12/2020, terá sua vigência prorrogada no período de 01/01/2021 a 30/04/2021. **do valor total do contrato e aditivo.** O valor total estimado das despesas previstas no presente aditivo nº 01 importa na cifra de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), totalizando o contrato original mais este aditivo, a importância total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). **Da dotação para empenho da despesa.** O empenho da despesa decorrente do presente aditivo será feito, na rubrica orçamentária específica prevista no Orçamento de 2021 ou equivalente, qual seja: 01 – Legislativa; 01.031 - Ação Legislativa; 01.031.0001.2001 - Manutenção e Operacionalização das atividades do Poder Legislativo; 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica. **Da manutenção das demais cláusulas contratuais.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 05/2020 firmado em 01/07/2020 não alcançadas pelo presente aditivo. **Dos casos omissos.** Os casos omissos serão regulados de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93. **Do foro.** As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Aparecida do Taboado – M.S. - Data do aditivo - 17 de dezembro de 2020